

## **PROJETO LEI EXECUTIVO 26/2017**

“Concede auxílio financeiro ao CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o auxílio financeiro concedido ao CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 07.965.237/0001-56, através da Lei nº 1.136, de 22 de março de 2017, em mais R\$ 24.924,50 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) objetivando a ampliação dos serviços prestados.

Art. 2º. A subvenção concedida servirá para custear as despesas com folha de pagamento e encargos, despesas fixas, serviços de terceiros, aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo, pedagógicos e de expediente, com finalidade de ofertar um espaço para crianças e adolescentes para o fortalecimento das relações de afetividade e sociabilidade.

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 02.40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0105.2146 - Apoio Entidades que Desenvolvem Projetos para Crianças e Adolescentes - FEAS

Fonte de Recurso: 182.504 – Transferências do Estado – FEAS

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 24.924,50.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 11 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 11 de Maio de 2017

---

Poder Executivo

.(a)



## JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 027/2017.

Chapadão do Sul – MS, 11 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor,  
Vereador ALIRIO JOSÉ BACCA,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul - MS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a esta Casa de Leis para submeter à apreciação e aprovação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a complementar o auxílio financeiro concedido ao CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, através da Lei nº 1.136, de 22 de março de 2017, em mais R\$ 24.924,50 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) .

Esta concessão da referida complementação vem acatar a Deliberação nº 33, de 13 de dezembro de 2016 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, que destinou o valor de R\$ 24.924,50 do recurso do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, visando que o atendimento ora prestado pelo Centro Sócio Educativo é de caráter socioassistencial, pois desenvolve serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos das crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, realizando trabalhos pedagógicos de reforço escolar, práticas desportivas, aulas de informática, entre outras atividades.

Em se tratando de matéria de cunho social e de aplicação imediata rogamos pela tramitação em regime de urgência, consoante o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal.

---

Poder Executivo

.(a)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1508176298